



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.268-C DE 2007

Institui, no território brasileiro, o dia 13 de maio como o Dia da Cultura Africana e Ameríndia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui, no território brasileiro, o dia 13 de maio como o Dia da Cultura Africana e Ameríndia.

Art. 2º Fica instituído, em todo o território nacional, o dia 13 de maio como o Dia da Cultura Africana e Ameríndia.

Art. 3º Essa data servirá para homenagear fatos históricos e culturais africanos e ameríndios resgatando a história e a cultura dos negros e índios no Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

Deputado SANDRO MABEL
Relator